



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 14
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA E MENTAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea “i” do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal n°. 050, de 30 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público regido pelo Edital n°. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal n°. 052, de 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o art. 9º. da Instrução Normativa n°. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal n°. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 9º. da Lei Federal n°. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n°s 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os Itens 3. e 6. do Edital n°. 001/2023;

CONSIDERANDO a Resolução n°. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital n°. 001/2023;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 371, de 08 de julho de 2024, que nomeia os Orientadores Educacionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

CONSIDERANDO a Portaria nº. 372, de 08 de julho de 2024, que nomeia os Coordenadores;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 408, de 29 de julho de 2024, que determina a lotação dos Professores;

CONSIDERANDO a Reclassificação nº 13 de 24 de agosto de 2024.

DETERMINA:

DOS CONVOCADOS

1. Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação, ocupando a posição dos reclassificados.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2. Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos **dias 25 a 27 de setembro de 2024**, das **08h às 18h**, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 23 às 23h59 do dia 27 de setembro de 2024**, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- Nada Consta Criminal (TJGO);
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
- Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
- Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
- Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3. A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF (preferencialmente em arquivo único), e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.

5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6. O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer **pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO**, para a **REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no(s) **DIA(S) E HORÁRIO(S) DESCRITO(S) NO ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:

I – Hemograma completo;

II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;

III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e

IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).

6.1. As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.

7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 6. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

7.1. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

8. O não comparecimento à avaliação médica no(s) **dia(s) e horário(s) descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

9. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.



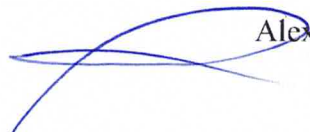
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

- 10.** Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.
- 11.** A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail, desde que solicitado pelo mesmo.
- 12.** Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;
- 12.1** serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.** O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.
- 15.** A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 16.** Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone **(62) 3336-7211** ou pelo e-mail **comissaoconcursoalexania@gmail.com**.

Alexânia/GO, 24 de setembro de 2024.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11600139	MARIA GABRIELA DA COSTA MARTINS	93	07/10/2024	08h
11600534	MONICA ALINE CORDEIRO NUNES	94	07/10/2024	08h